



## INSTRUÇÃO NORMATIVA COMAT Nº 05, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui critérios para acompanhamento e registro das Atividades Integradoras de Formação no Curso de Matemática-Bacharelado da Universidade Federal de São João del-Rei e dá outras providências.

A Presidente do Colegiado do Curso de Matemática – Bacharelado, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 44, 47 e 48 do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei e considerando:

- Decreto no 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;
- Inciso VII do Art. 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei que atribui ao Colegiado do Curso de Graduação aprovar normas para a execução de estágios curriculares internos e externos, para o exercício da monitoria, monografias, trabalhos de final de curso e atividades complementares previstas no currículo do curso, em conformidade com as políticas e diretrizes superiores;
- Resolução CONSU/UFSJ nº 020, de 26 de outubro de 2020, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei;
- Resolução CONEP Nº 034, de 01 de dezembro de 2021, que estabelece a tramitação, definições, princípios, graus acadêmicos, critérios e padrões para organização dos Projetos Pedagógicos de Cursos, Calendário Acadêmico e horário institucional no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSJ;
- Resolução CONEP Nº 36, de 11 de outubro de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática – Bacharelado.

Resolve,

Art. 1º Instituir, na forma da presente Instrução Normativa, os critérios utilizados no âmbito do Curso de Matemática-Bacharelado da UFSJ, para avaliar os pedidos de acompanhamento e registro das Atividades Integradoras de Formação, para efeitos de consideração e incorporação da carga horária mínima de 100 horas, dos discentes matriculados no Curso a partir de 2023.

Art. 2º Definir a lista de atividades que podem ser consideradas para cumprimento da carga horária de Atividades Integradoras de Formação, suas respectivas cargas horárias



e a documentação comprobatória necessária para sua validação no Curso de Matemática-Bacharelado da UFSJ, conforme especificado no Anexo 1 desta Instrução Normativa.

§1 As atividades a que se refere o Anexo 1 devem ser realizadas enquanto o discente estiver regularmente matriculado no curso.

Art. 3º Estabelecer que, no âmbito do Curso de Matemática-Bacharelado, o pedido de acompanhamento e registro das Atividades Integradoras de Formação deve ser feito pelo discente, em formulário próprio, conforme consta nos Anexos 2 e 3 desta Instrução Normativa, e enviado via formulário eletrônico disponível no site da Coordenadoria do Curso de Matemática (COMAT) ou ao e-mail da COMAT, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, apresentados em sua formas originais ou em cópias simples, no formato digital.

Art. 4º Designar o Colegiado do Curso de Matemática-Bacharelado para apreciar e deliberar acerca dos casos não previstos na presente Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à sua publicação.

São João del-Rei, 27 de novembro de 2023.

Prof.ª Patrícia Tempesta  
Presidente do Colegiado do Curso de Matemática-Bacharelado

ANEXO 1 da Instrução Normativa Nº 05/2023/Colegiado do Curso de Matemática-Bacharelado

Lista de Atividades Integradoras de Formação, suas respectivas cargas horárias e documentação comprobatória necessária para sua validação no currículo do curso de Matemática-Bacharelado da UFSJ.

<b>Atividade Desenvolvida</b>	<b>Número máximo de horas a serem computadas</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
Estudo Dirigido	40 (quarenta) horas totais, sendo o máximo de 20 (vinte) horas para cada um	Certificado de conclusão ou declaração
Cursos de novas tecnologias de comunicação e ensino	30 (trinta) horas	Certificado de conclusão ou declaração
Publicações acadêmicas e científicas	15 (quinze) horas	Referências da publicação
Participações em eventos científicos	60 (sessenta) horas totais, sendo o máximo de 20 (vinte) para cada evento	Certificado de participação
Apresentações de trabalhos científicos	30 (trinta) horas totais, sendo 10 (dez) horas para cada	Certificado de Apresentação
Visitas técnicas (consultorias científicas)	10 (dez) horas totais, sendo 5 (cinco) horas para cada visita	Certificado ou declaração
Monitorias	60 (sessenta) horas totais, sendo 30 (trinta) para cada monitoria	Atestado de monitoria
Projetos de Pesquisa/Iniciação Científica	60 (sessenta) horas totais, sendo 5 (cinco) horas para cada mês de execução, sendo que não serão consideradas renovações de um mesmo projeto	Declaração emitida pelo Coordenador(a)/Orientador(a) do Projeto
Projetos de Ensino	60 (sessenta) horas totais, sendo 5 (cinco) horas para cada mês de execução, sendo que não serão consideradas renovações de um mesmo projeto	Declaração emitida pelo Coordenador(a)/Orientador(a) do Projeto
Participação como representante discente no Colegiado do Curso de Matemática-Bacharelado ou outros conselhos da UFSJ.	20 (vinte) horas para cada mandato ou 2 (duas) horas para cada mês de mandato	Portaria de nomeação
Curso de línguas	30 (trinta) horas	Certificado
Congressos estudantis	20 (vinte) horas, sendo o máximo de 10 (dez) horas para cada congresso	Declaração/certificado
Participação em grupo de Estudos Temáticos sob a orientação docente	30 (trinta) horas	Certificado/declaração emitido pelo docente orientador
Representação estudantil	20 (vinte) horas para cada mandato ou 2 (duas) horas para cada mês de mandato	Declaração/certificado



<b>Atividade Desenvolvida</b>	<b>Número máximo de horas a serem computadas</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
Participação em cursos/minicursos de formação/capacitação relacionados ao ensino	30 (trinta) horas	Certificado de conclusão ou declaração emitida pela Instituição responsável pelo curso
Curso acadêmico de verão/inverno em Matemática	30 (trinta) horas	Certificado ou declaração
Participação em atividades institucionais da UFSJ (tais como: mostra de profissões, monitorias nos congressos de Iniciação científica e extensão e/ou Inverno Cultural)	10 (dez) horas	Certificado de participação
Participação em comissões de organização de eventos	20 (vinte) horas	Declaração/certificado
Participação em grupos teatrais, musicais e/ ou esportivos da UFSJ	10 (dez) horas totais, sendo o máximo de 2 (duas) horas mensais	Certificado ou declaração
Visitas orientada a cinema, teatro e/ou museu (indicação de um professor/seção promovida pelo curso)	Máximo de 10 (dez) horas totais, sendo 2 (duas) horas para cada visita.	Certificado emitido pelo proponente da atividade professor e/ou coordenador do Curso





ANEXO 3 da Instrução Normativa Nº 05/2023/Colegiado do Curso de Matemática-  
Bacharelado

Formulário para registro de Atividades Integradoras de Formação  
(2ª. Via – destinada ao discente, sem emendas, rasuras ou ressalvas)

Nome:

Matrícula:

Contagem das horas de Atividades Integradoras de Formação (100 horas), abaixo especificadas e devidamente comprovadas para fins de integralização da carga horária do Curso.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA A SER COMPUTADA	VALIDAÇÃO PELO COORDENADOR

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Coordenador(a) do Curso de Matemática-Bacharelado